

**MERCOSUL/GMC/RES. N° 17/14**

**ADDENDUM N° 1 AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO N° DCI-  
ALA/2010/19892 MERCOSUL – UNIÃO EUROPEIA PARA O “PROGRAMA DE  
APOIO AO SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL (PASEM)”**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 10/91 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 27/11 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que em 18 de novembro de 2011 assinou-se o Convênio de Financiamento entre o MERCOSUL e a União Europeia, que tem por objetivo melhorar a formação docente inicial, continuada e em serviço na região, focalizando no desenho e gestão de políticas, o reconhecimento de estudos, o aprendizado do espanhol e português como línguas estrangeiras, a alfabetização e o uso das tecnologias da informação e a comunicação (TICs) para o ensino e o aprendizado, e a consolidação dos vínculos interinstitucionais.

Que mediante a Decisão CMC N° 12/04, delegou-se no Grupo Mercado Comum a faculdade de subscrever convênios no âmbito da negociação de programas de cooperação técnica.

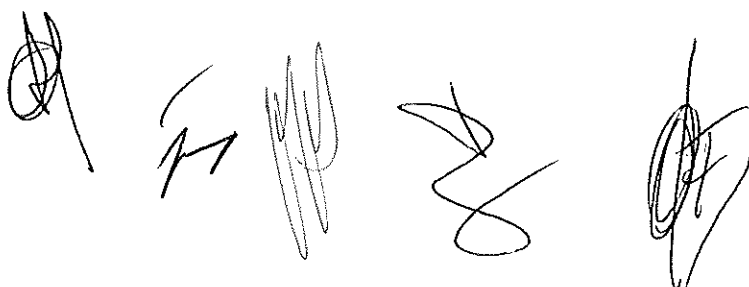
Que é necessário modificar o orçamento do programa por rubricas e resultados.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1° – Aprovar a assinatura do Addendum N° 1 ao Convênio de Financiamento N° DCI-ALA/2010/19892 MERCOSUL – União Europeia “Programa de Apoio ao Setor Educacional do MERCOSUL (PASEM)”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2° - O Anexo da presente Resolução se encontra unicamente em espanhol.

Art. 3° – Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização e/ou do funcionamento do MERCOSUL.



**XCIV GMC – Caracas, 13/V/14**